

6.2. “USOS” DA PLANILHA PÓS-ITÁLIA

6.2.1. “FEIRA” - PAGAMENTOS A JOÃO SANTANA, A PEDIDO DO PT, COM RECURSOS DE CAIXA 2

Desde 2008 foram realizados contínuos pagamentos ao marqueteiro João Santana no âmbito de campanhas eleitorais do PT, inclusive a Presidente da República, tanto no Governo Lula, quanto no Governo Dilma.

Hilberto Silva usava a expressão “Feira” para se referir a pagamentos a João Santana (acho que em razão de João e o Município de Feira de Santana na Bahia terem o mesmo segundo nome). Já eu, em minhas notas, usava a expressão “Feira” para me referir tanto a João Santana quanto às próprias campanhas presidenciais de Dilma Rousseff, de 2010 e 2014, já que grande parte dos pagamentos por mim acordados com Antonio Palocci e Guido Mantega, relacionados a essas campanhas, eram direcionados a João Santana.

Sempre interpretei que havia um entendimento dentro do PT, do qual a Presidente Dilma, inclusive, tinha pleno conhecimento, de que as contribuições realizadas por nós ao PT teriam como destino prioritário João Santana.

Neste sentido, meus interlocutores, Antonio Palocci e Guido Mantega, também me pediam que déssemos o “conforto” a João Santana e Mônica Moura de que eles receberiam pelos serviços de marketing prestados ao PT e a candidatos de seu interesse, dado que eu já tinha um compromisso (valor global) de apoio financeiro acordado junto a eles (Antonio Palocci e Guido Mantega).

Metodologicamente, uma vez acordados com Antonio Palocci (e depois com Guido Mantega), os valores a serem pagos eram informados por mim a Hilberto Silva, que ficava encarregado de avisar a Mônica Moura ou João Santana, para que eles já se tranquilizassem e planejassem a forma de recebimento. Hilberto Silva também ficava com a responsabilidade de acompanhar, e, em alguns casos, de operacionalizar os pagamentos.

Era de meu conhecimento, assim como, pelo menos da Presidente Dilma, de Antonio Palocci, Guido Mantega e Edinho Silva, que parte dos pagamentos era

realizado via Caixa 2. Sobre a forma de viabilização dos recursos, tomei conhecimento, alguns meses antes da minha prisão, que alguns pagamentos eram feitos através de depósito em contas *offshores* controladas por João Santana. Após a minha prisão, tomei conhecimento, por meus advogados, que outro montante razoável também era pago em dinheiro.

Apesar de eu não conhecer detalhes e de não constar nem ter relação com as Planilhas Italiano ou Pós Itália, sei que houve pagamentos a João Santana com recursos do Caixa 2 no âmbito de campanhas no exterior, em que ele era marqueteiro, em países onde atuávamos.

Eu tenho conhecimento da ação penal n. 5019727-95.2016.404.7000 na qual fui denunciado. Em relação aos fatos objetos dessa ação penal, abrangidos pela colaboração, me disponibilizo a esclarecê-los na medida do que seja do meu conhecimento.

Elementos de Corroboração:

Anexo 19.A – Pagamentos relacionados a João Santana (“Feira”). A Pessoa Jurídica detém a posse e guarda do sistema Drousys, o qual será entregue ao Ministério Público Federal em decorrência do Termo de Leniência. Desse modo, a pedido do Colaborador, seus advogados tiveram acesso ao sistema Drousys, de posse da ODEBRECHT, tendo identificado pagamentos revelados na colaboração. Adicionalmente, o Colaborador fica à disposição do Ministério Público Federal para identificar, no limite do seu conhecimento sobre os fatos, eventuais outros pagamentos registrados no referido sistema que estejam relacionados aos fatos ora revelados;

Anexo 19.B – Contrato entre a Klinfeld e Shellbill;

Anexo 19.C – E-mails com referência a Feira.